

### PLANILHA DE ÁREAS

MATERIAL: ( ) ALVENARIA ( ) MADEIRA ( ) OUTRO- especificar: \_\_\_\_\_  
**TERRENO**  
 ÁREA CONFORME MATRÍCULA DO RI: \_\_\_\_\_  
 ÁREA REMANESCENTE (QUANDO ATINGIDO POR RECUO VIÁRIO): \_\_\_\_\_

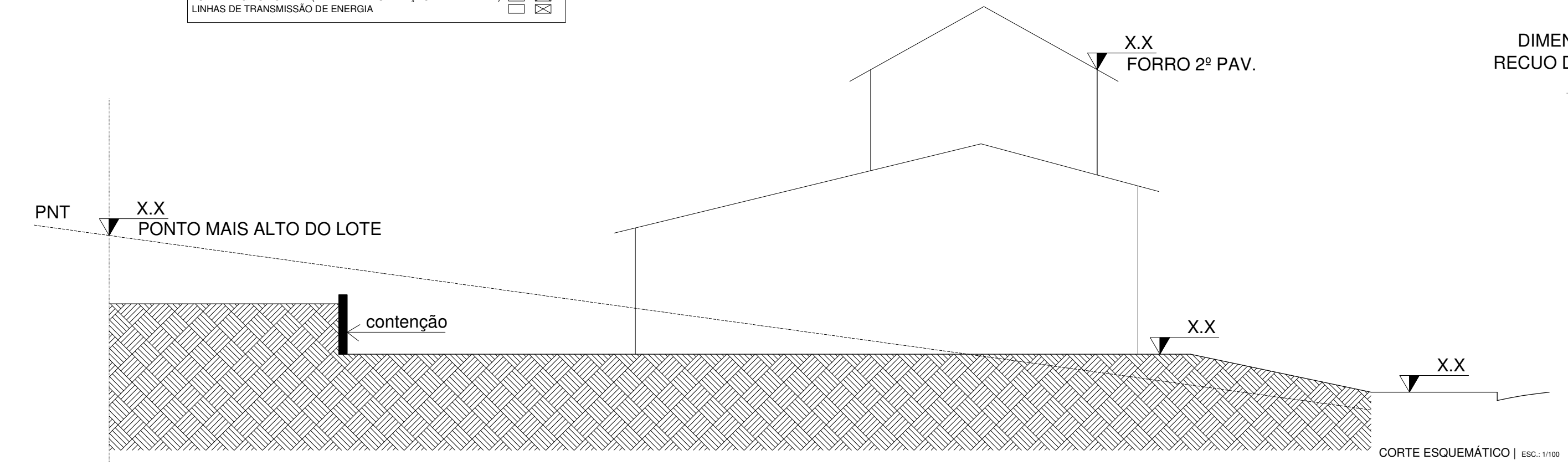
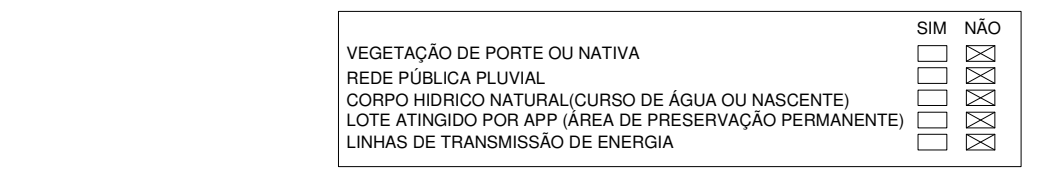
**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA À DEMOLIR (COM HABITE-SE)	m²
ÁREA À CONSTRUIR	m²
ÁREA A REGULARIZAR (COM HABITE-SE)	m²
ÁREA TOTAL PARA CADASTRO	m²
ÁREA DO LOTE	m²

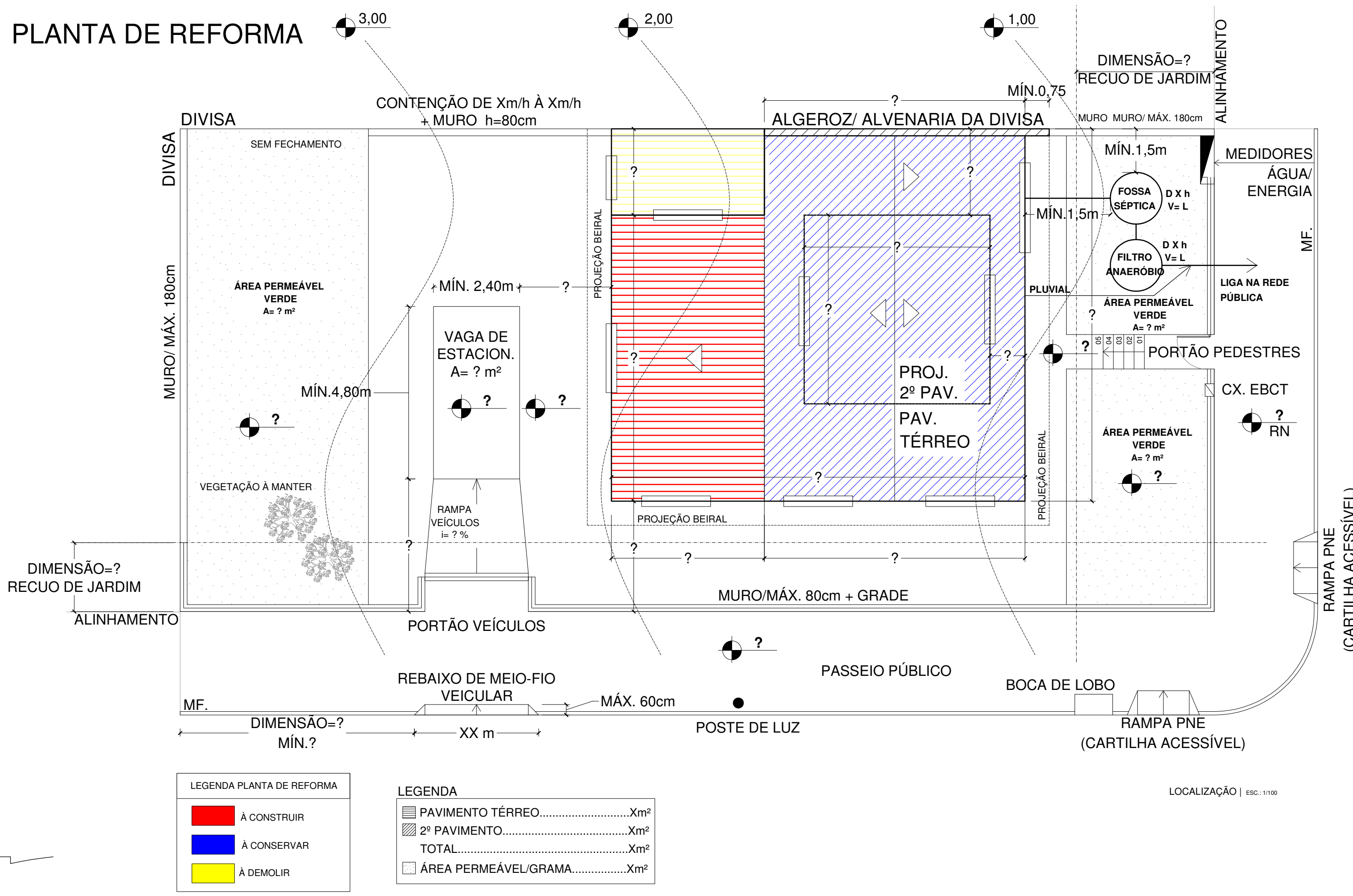
**QUADRO DO REGIME URBANÍSTICO**

	PERMITIDO PD	PROJETADO
TAXA DE OCUPAÇÃO		
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		
TAXA DE PERMEABILIDADE	PD - ART. 11B- §2º	
COTA IDEAL		
RECUO FRONTAL		
RECUOS LATERAL E FUNDOS		
ALTURA MÁXIMA		

\* DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA, EM ESPECIAL DO PLANO DIRETOR E DA ESTRUTURA TÉCNICO-CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES, AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES EMITIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.  
 \* DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PROJEÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES APRESENTADA EM PROJETO, (FOSSA SÉPTICA+FILTRO ANAERÓBIO-SUMIDOURO/ VALA DE INFILTRAÇÃO), ESTÃO INSTALADAS EM LOCAL INDICADO E NAS DIMENSÕES APRESENTADAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº472 DE 20/03/2007 QUE REGULAMENTA O ART. 145 CÓDIGO DE OBRAS, LEI Nº341/80.



### PLANTA DE REFORMA



**LEGENDA PLANTA DE REFORMA**

Área vermelha	À CONSTRUIR
Área azul	À CONSERVAR
Área amarela	À DEMOLIR

**LEGENDA**

Área hachurada	PAVIMENTO TÉRREO.....Xm²
Área com pontos	2º PAVIMENTO.....Xm²
Área com pontos e hachura	TOTAL.....Xm²
Área com pontos e hachura	ÁREA PERMEÁVEL/GRAMA.....Xm²

- ATENÇÃO**
- O sistema de tratamento de efluentes domésticos (tanque séptico + filtro anaeróbio) deverá estar visível para vistoria de HABITE-SE.
  - Fica proibido a utilização da via pública e passeio público para o depósito de materiais e equipamentos de construção, conforme Art. 9, art.10, art.11, art.20 e art.21 da Lei Municipal nº 1356/2003.
  - Para a obtenção da "CARTA DE HABITAÇÃO", é obrigatório a execução de passeio público, conforme Art. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1356/2003.
  - Regularize o seu projeto junto ao INSS/ Receita Federal.
  - A Carta de Habitação das Edificações Comerciais, Industriais e residenciais multifamiliares somente será emitida após apresentação do "Alvará de Prevenção Contra Incêndio", conforme Art. 3º da Lei 1.116 de 02/05/2019.
  - Os desenhos necessários para a execução correta da obra (arquitetônico completo, hidrossanitário, elétrico, estrutural e fundações), são de responsabilidade do profissional contratado para com seu cliente.

ESPAÇO PARA CARIMBOS

USO DA EDIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 EX.: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

NOME PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CONTEÚDO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO/PROJETO: \_\_\_\_\_ CONSELHO Nº: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO/EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ CONSELHO Nº: \_\_\_\_\_

ÁREA TOTAL: Xm²      ESCALA: \_\_\_\_\_      PRANCHA Nº \_\_\_\_\_